

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 – NIRE nº. 23300021118-CE

Ata da 73ª Assembleia Geral Ordinária de 06 de Abril de 2015.

1. Data, Hora, Local:

Dia 06 de abril de 2015, às 9:30 horas, na sede social, sita na Av. Pimentel Gomes, 214, Bairro Expectativa, CEP nº 62040-125, Cidade de Sobral no Estado do Ceará.

2. Presença:

Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, conforme assinaturas constantes no livro Presença de Acionistas, de Diretores da Companhia, do representante dos Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes S.C., o Sr. Fabio Abreu de Paula e do membro do Conselho Fiscal o Sr. João Carlos Sfreddo.

3. Publicações:

Aviso aos Acionistas: Dispensada a publicação conforme disposto no § 5º do art. 133 da Lei Societária.

Editais de Convocação: Publicado nos jornais Diário Oficial do Estado do Ceará, O Povo e Valor Econômico, nos dias 18, 20 e 23 de março de 2015.

Documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76: Publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e nos jornais O Povo e Valor Econômico, no dia 24 de fevereiro de 2015.

4. Mesa:

Presidente – **Sr. Tomás Bussamra Real Amadeo**

Secretário – **Sr. Gelson Luis Rostirolla**

5. Ordem do dia:

5.1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014;

5.1.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2014 e a ratificação das antecipações e da distribuição do saldo de dividendos, de acordo com a Proposta dos órgãos da Administração da Companhia;

5.1.3. Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14 do Estatuto Social.

6. Deliberações:

6.1. Redigir a ata desta Assembleia em forma de sumário das deliberações, conforme dispõe o art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, bem como sua publicação, na forma do § 2º, do mesmo artigo;

6.2. Aprovado por unanimidade com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas e os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

6.3. Aprovada por unanimidade, destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2014, no montante de R\$490.243.531,09 (quatrocentos e noventa milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e nove centavos), e a distribuição de dividendos, da seguinte forma:

- (a) R\$257.989.369,78 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) para a constituição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A, da Lei n. 6.404/76;
- (b) R\$11.612.708,07 (onze milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e oito reais e sete centavos) para a constituição da reserva legal, nos termos do art. 193, da Lei n. 6.404/76;
- (c) R\$55.160.363,31 (cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) distribuídos como dividendo obrigatório, nos termos do art. 32, do estatuto social da Companhia;
- (d) R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) para constituição da reserva estatutária para aquisição de ações, nos termos do art. 32, §2º, do estatuto social da Companhia;
- (e) o saldo remanescente do resultado do exercício de 2014 no valor de R\$148.481.089,93 (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) será distribuído aos acionistas como dividendos, na forma do art. 202, §6º, da Lei n. 6.404/76.

6.3.1 Além dos valores supra, foi aprovado por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a distribuição aos acionistas como dividendo do saldo da Reserva de Lucros Retidos referente ao exercício de 2013 por não utilização integral de valores do orçamento de capital no prazo estabelecido de 1 (um) ano, no valor de R\$17.172.928,23 (dezessete milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), na forma do art. 202, §6º, da Lei n. 6.404/76.

Diante do acima deliberado, o **valor total (c + e + 6.3.1 supra) dos dividendos propostos para distribuição é de R\$220.814.381,47** (duzentos e vinte milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). **Deduzindo as parcelas já antecipadas de:** R\$42.063.777,28 (quarenta e dois milhões, sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) antecipada em 14/05/2014; R\$29.865.909,18 (vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos) antecipada em 13/08/2014 e R\$53.427.238,14 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) antecipada em 12/11/14, o **saldo disponível para distribuição é de R\$95.457.456,87** (noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias o valor de R\$0,3174983457 por ação (excluindo as ações em tesouraria, conforme legislação em vigor), **a serem pagos aos acionistas a partir de 23/04/2015**, sem remuneração ou atualização monetária. Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas inscritos nos registros da Companhia até **09/04/2015 (data do corte)**. Desta forma, as ações passarão a ser negociadas **ex-dividendos a partir de 10/04/2015**, na BM&FBOVESPA.

6.4. Aprovada por maioria a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2015, na importância de até R\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), cabendo aos membros do Conselho de Administração o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e os membros da Diretoria R\$5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), e a alocação individual

da remuneração será conforme deliberação a ser tomada em Reunião do Conselho de Administração, conforme artigo 14 do Estatuto Social.

6.5. Aprovada por unanimidade, a instalação do Conselho Fiscal e, por maioria de votos eleição das pessoas abaixo qualificadas como membros efetivos e suplentes do **Conselho Fiscal**, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2016, que apreciará os documentos a que se refere o art. 133, da Lei das S.A., referentes ao exercício social em curso:

- a) Em votação, por indicação da maioria dos acionistas minoritários, representando 8,29% do capital total, como membro efetivo o Sr. **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Traipu nº 214 – Apto. 122, CEP nº 01235-000, São Paulo – SP, portador da cédula de identidade RG nº 5.306.068 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 463463178-49, e como membro suplente, o Sr. **Marcello Joaquim Pacheco**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 121 – Chácaras Bela Vista - Mairiporã, Caixa Postal 185 – Centro, CEP nº 07600-000, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 18.975.204 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.459.108-76.
- b) Por aprovação da unanimidade dos acionistas titulares de ações ordinárias, representando 73,25% do capital votante, foram eleitos, **como membros efetivos**, os Srs.: **João Carlos Sfreddo**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 7003390627-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.936.920-34, residente e domiciliado à Rua Líbia, 343, casa, Jardim Itati, Vila Ipiranga em Porto Alegre-RS, CEP nº 91370-210 e **Eduardo Cozza Magrisso**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9008606866-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.261.620-20, residente e domiciliado à Rua Gen. Nestor Silva Soares, 277, Bairro Três Figueiras em Porto Alegre-RS, CEP nº 90510-040, e **como membros suplentes** os Srs.: **Valter Bianchi**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6021246027-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.571.230-72, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 229 – apto. 41, centro, na Cidade de Farroupilha, RS, CEP nº 95180-000 e **Edivaldo Rogério de Brito**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 7.665.702 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.520.488-20, residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 42, Condomínio Edifício Jalisco, Bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 01240-030.
- c) Aprovada, sem emendas ou ressalvas, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, inclusive à aqueles designados como Presidente e Secretário do Conselho Fiscal fazer jus a uma remuneração mensal de R\$10.100,00 (dez mil e cem reais).
- d) Aprovado por unanimidade o **Regimento Interno do Conselho Fiscal**, nos termos do art. 30, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, arquivado na sede da Companhia.
- e) Os membros do Conselho Fiscal tomam posse conforme art.30, § 5º do Estatuto Social da Companhia, mediante assinatura dos respectivos Termos de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que se refere o regulamento de Listagem do Novo Mercado e, consultados anteriormente, declaram que não estão incurso em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei das S.A. e com a Instrução CVM nº 367/02.
- i. Nos itens 6.2 e 6.3, abstiveram-se de votar os acionistas CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CAIXA VINCI VALOR DIVIDENDOS FIA; FIA MYSTIQUE; FNAF FIA; MISTYQUE TEENS FIA; NAF ENIGMA FIA; SABESPREV DIVIDENDOS FIA; VINCI GAS CANOY FIA; VINCI GAS DIVIDENDOS FIA; VINCI GAS E SELEÇÃO

DIVIDENDOS FIA; VINCI GAS FIA; VINCI GAS FIA – FHS; VINCI GAS LONG-ONLY MASTER FIA; VINCI GAS LOTUS INSTITUCIONAL FIAs. No item 6.4, abstiveram-se de votar os acionistas CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CAIXA VINCI VALOR DIVIDENDOS FIA; FIA MYSTIQUE; FNAF FIA; MISTYQUE TEENS FIA; NAF ENIGMA FIA; SABESPREV DIVIDENDOS FIA; VINCI GAS CANOY FIA; VINCI GAS DIVIDENDOS FIA; VINCI GAS E SELEÇÃO DIVIDENDOS FIA; VINCI GAS FIA; VINCI GAS FIA – FHS; VINCI GAS LONG-ONLY MASTER FIA; VINCI GAS LOTUS INSTITUCIONAL FIAs e NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN e votaram contra os acionistas ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, ALASKA PERMANENT FUND, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, FLORIDA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, GLOBAL X BRAZIL CONSUMER ETF, INVESCO EMERGING MARKETS FUND, MARKET VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, ROYCE INSTITUCIONAL, LLC, ROYCE INTERNATIONAL SMALL COMPANIES FUND, ROYCE VALUE TRUST, INC.

7. Documentos: Para os fins previstos no Art.130, §1º da Lei nº 6.404/76, os documentos submetidos à Assembleia Geral foram autenticados pela mesa, numerados e arquivados na sede da Companhia.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos Acionistas presentes: ALEXANDRE G. BARTELLE PARTICIPAÇÕES S.A., VERONA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., GRENDENE NEGÓCIOS S.A., ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE, PEDRO GRENDENE BARTELLE, MARIA CRISTINA NUNES DE CAMARGO, PEDRO BARTELLE E GIOVANA BARTELLE VELLOSO, todos representados por sua procuradora **Dra. Carolina Serra**; ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, LLC; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO; ALASKA PERMANENT FUND; AON HEWITT GROUP TRUST; BELL ATLANTIC MASTER TRUST; BRUNEI INVESTMENT AGENCY; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; CALVERT WORLD VALUES FUNDS, INC. - CALVERT EMERGING MARKETS EQUITY FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CLEARBRIDGE INTERNATIONAL SMALL CAP FUND; DGIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; EATON VANCE CORP; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GLOBAL CURRENTS INVESTMENT TRUST; GLOBAL X BRAZIL CONSUMER ETF; GMO GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; INVESCO EMERGING MARKETS EQUITY FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL SMALL CAP FUND; LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC; LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS PLC; LAZARD GLOBAL EQUITY INCOME FUND; LAZARD WORLD DIVIDEND & INCOME FUND, INC; LEGG MASON GLOBAL FUNDS, PLC; LOUISIANA STATE EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; MARKET VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; MISSOURI LOCAL GOVERNMENT EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN; NORGES BANK; OMERS ADMINISTRATION CORPORATION; ROBECO EMERGING CONSERVATIVE EQUITIES DST; ROYCE INSTITUCIONAL, LLC; ROYCE INTERNATIONAL SMALLER COMPANIES FUND; ROYCE VALUE TRUST, INC; STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST; THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM; THE GMO EMERGING MARKETS FUND; THE HONEYWELL INTERNATIONAL INC. MASTER RETIREMENT TRUST; THE ILLINOIS MUNICIPAL EMPLOYEES RETIREMENT FUND; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; TREASURER OF THE STATE OF NORTH CAROLINA EQUITY INVESTMENT FUND POOLED TRUST; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VIRTUS ALTERNATIVE INCOME SOLUTION FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS CONSUMER GROWTH FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; WISDOMTREE GLOBAL EQUITY INCOME FUND; KOOKMIN BANK AS TRUSTEE OF JP MORGAN GLOBAL EMERGING MARKET EQUITY INVESTMENT TRUST; LGT SELECT FUNDS - LGT SELECT EQUITY EMERGING MARKETS; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; FIDUCIARY TRUST INTERNATIONAL OF THE SOUTH AS TRUSTEE OF TEMPLETON INT SMALLER COMPANIES FUND; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; J.P. MORGAN TRUSTEE AND DEPOSITARY COMPANY LIMITED AS TRUSTEE OF SCHRODER QEP GLOBAL EMERGING; JNL/FRANKLIN TEMPLETON INTERNATIONAL SMALL CAP GROWTH FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCHRODER QEP EMERGING MARKETS FUND; STATE OF NEW MEXICO STATE INVESTMENT COUNCIL; TEMPLETON EMERGING MARKETS FUND; TEMPLETON FOREIGN SMALLER COMPANIES FUND; TEMPLETON GLOBAL INVESTMENT TRUST - TEMPLETON EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND; TEMPLETON INSTITUCIONAL FUNDS - FOREIGN SMALLER COMPANIES SERIES; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; CAIXA VINCI VALOR DIVIDENDOS FIA; FIA MYSTIQUE; FNAF FIA; MISTYQUE TEENS FIA; NAF ENIGMA FIA; SABESPREV DIVIDENDOS FIA; VINCI GAS CANOY FIA; VINCI GAS

DIVIDENDOS FIA; VINCI GAS E SELEÇÃO DIVIDENDOS FIA; VINCI GAS FIA; VINCI GAS FIA – FHS; VINCI GAS LONG-ONLY MASTER FIA; VINCI GAS LOTUS INSTITUCIONAL FIAs, todos representados pelo seu procurador **George Washington Tenório Marcelino**; e os acionistas, Gelson Luis Rostirolla, Emílio Fernandes de Moraes Neto, Nelson José Rossi e Marcos Aurélio Strada.

A presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro Próprio.

Sobral (CE), 06 de abril de 2015.

Tomás Bussamra Real Amadeo
Presidente

Gelson Luis Rostirolla
Secretário

Bel. Sylvia Cynara dos S.R.P. de Carvalho
Advogada OAB/CE nº 8.042
CPF/CIC nº 658.727.546-04